



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Emenda nº CM- 22/2007 Ao Projeto de Resolução Nº CM 015/2007

INCLUI O § 5º NO ARTIGO 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO CM 015/2007, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

Emenda Aditiva:

Fica incluído no art. 2º do Projeto de Resolução nº CM 015/2007 o § 5º com a seguinte redação:

§ 5º - Em hipótese alguma, proposições constantes no expediente do dia poderão ser incluídas na ordem do dia para discussão e votação, nos termos do parágrafo anterior.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda, visa garantir a eficácia do princípio constitucional de publicidade, possibilitando que as proposições tramitem no mínimo em duas reuniões ordinárias.

Divinópolis, 23 de abril de 2007

Vladimir Azevedo
Vereador Líder do PSDB